



CÓD: OP-084JL-24  
7908403557929

# MACAÉ-RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ - RIO DE JANEIRO

## Auxiliar de Serviços Escolares

**EDITAL Nº 01/2024, DE 4 JULHO DE 2024**

## ***Língua Portuguesa***

1. Interpretação e Compreensão de texto .....	5
2. Organização estrutural dos textos .....	5
3. Marcas de textualidade: coesão e coerência .....	6
4. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição e argumentação; características básicas de cada modo. Tipos textuais: informativo, publicitário, normativo e didático; características básicas de cada tipo .....	7
5. Tipologia da frase portuguesa: declarativa, exclamativa, interrogativa e enfática .....	7
6. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases.....	8
7. Norma culta .....	12
8. Pontuação e sinais gráficos .....	13
9. Organização sintática das frases: ordem direta e inversa .....	17
10. Tipos de discurso .....	18
11. Registros de linguagem.....	20
12. Estrutura e formação de palavras .....	21
13. Formas de abreviação .....	21
14. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores .....	23
15. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade.....	29
16. Ortografia e acentuação gráfica.....	30
17. A crase .....	31

## ***Matemática***

1. Números inteiros e decimais. Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. ....	39
2. Conceito de fração .....	44
3. Conjuntos e suas operações .....	45
4. Álgebra básica .....	48
5. Medidas de comprimento, massa, área, volume e tempo .....	50
6. Geometria básica: polígonos, ângulos perímetro e área .....	52
7. Princípios simples de contagem.....	63
8. Problemas de raciocínio envolvendo situações do cotidiano .....	64

## ***Noções de Informática***

1. Conhecimentos sobre o editor de texto Microsoft Word (MS Office 2013/2016/2019 BR) .....	65
---	----

---

## ***Legislação Educacional***

1. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações.....	71
2. Lei nº 8.069 de 13/07/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (Direitos da Criança e do Adolescente – do Art. 1º ao 6º; do 13 ao 18; e do 53 ao 73) .....	88
3. Lei nº 13.146, de 06/07/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) .....	92
4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.....	109

## ***Legislação Municipal***

1. Lei Orgânica Municipal (Consolidada até a Emenda 76/2020) .....	113
2. Lei Complementar nº 011/1998 e suas atualizações (Institui o Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais) .....	162

## ***Regras e Procedimentos no Ambiente Escolar***

1. Regimento escolar .....	165
2. Inspeção e cuidados com o comportamento dos alunos no ambiente escolar .....	165
3. Cuidados com a segurança do aluno nas dependências da escola .....	172
4. Noções de primeiros socorros .....	179
5. Noção de atendimento ao público.....	186
6. Noção de cuidados e higiene pessoal e no trabalho.....	203
7. Relações humanas no trabalho.....	203
8. Noções de comunicação .....	206
9. Ética e cidadania no trabalho.....	214
10. Noções básicas de segurança no trabalho .....	217

---

# LÍNGUA PORTUGUESA

## INTERPRETAÇÃO E COMPREENSÃO DE TEXTO

Compreender e interpretar textos é essencial para que o objetivo de comunicação seja alcançado satisfatoriamente. Com isso, é importante saber diferenciar os dois conceitos. Vale lembrar que o texto pode ser verbal ou não-verbal, desde que tenha um sentido completo.

A **compreensão** se relaciona ao entendimento de um texto e de sua proposta comunicativa, decodificando a mensagem explícita. Só depois de compreender o texto que é possível fazer a sua interpretação.

A **interpretação** são as conclusões que chegamos a partir do conteúdo do texto, isto é, ela se encontra para além daquilo que está escrito ou mostrado. Assim, podemos dizer que a interpretação é subjetiva, contando com o conhecimento prévio e do repertório do leitor.

Dessa maneira, para compreender e interpretar bem um texto, é necessário fazer a decodificação de códigos linguísticos e/ou visuais, isto é, identificar figuras de linguagem, reconhecer o sentido de conjunções e preposições, por exemplo, bem como identificar expressões, gestos e cores quando se trata de imagens.

### Dicas práticas

1. Faça um resumo (pode ser uma palavra, uma frase, um conceito) sobre o assunto e os argumentos apresentados em cada parágrafo, tentando traçar a linha de raciocínio do texto. Se possível, adicione também pensamentos e inferências próprias às anotações.

2. Tenha sempre um dicionário ou uma ferramenta de busca por perto, para poder procurar o significado de palavras desconhecidas.

3. Fique atento aos detalhes oferecidos pelo texto: dados, fonte de referências e datas.

4. Sublinhe as informações importantes, separando fatos de opiniões.

5. Perceba o enunciado das questões. De um modo geral, questões que esperam **compreensão do texto** aparecem com as seguintes expressões: *o autor afirma/sugere que...; segundo o texto...; de acordo com o autor...* Já as questões que esperam **interpretação do texto** aparecem com as seguintes expressões: *conclui-se do texto que...; o texto permite deduzir que...; qual é a intenção do autor quando afirma que...*

## ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL DOS TEXTOS

Uma boa redação é dividida em ideias relacionadas entre si ajustadas a uma ideia central que norteia todo o pensamento do texto. Um dos maiores problemas nas redações é estruturar as ideias para fazer com que o leitor entenda o que foi dito no texto. Fazer uma estrutura no texto para poder guiar o seu pensamento e o do leitor.

### Parágrafo

O parágrafo organizado em torno de uma ideia-núcleo, que é desenvolvida por ideias secundárias. O parágrafo pode ser formado por uma ou mais frases, sendo seu tamanho variável. No texto dissertativo-argumentativo, os parágrafos devem estar todos relacionados com a tese ou ideia principal do texto, geralmente apresentada na introdução.

Embora existam diferentes formas de organização de parágrafos, os textos dissertativo-argumentativos e alguns gêneros jornalísticos apresentam uma estrutura-padrão. Essa estrutura consiste em três partes: a ideia-núcleo, as ideias secundárias (que desenvolvem a ideia-núcleo) e a conclusão (que reafirma a ideia-básica). Em parágrafos curtos, é raro haver conclusão.

**Introdução:** faz uma rápida apresentação do assunto e já traz uma ideia da sua posição no texto, é normalmente aqui que você irá identificar qual o problema do texto, o porque ele está sendo escrito. Normalmente o tema e o problema são dados pela própria prova.

**Desenvolvimento:** elabora melhor o tema com argumentos e ideias que apoiem o seu posicionamento sobre o assunto. É possível usar argumentos de várias formas, desde dados estatísticos até citações de pessoas que tenham autoridade no assunto.

**Conclusão:** faz uma retomada breve de tudo que foi abordado e conclui o texto. Esta última parte pode ser feita de várias maneiras diferentes, é possível deixar o assunto ainda aberto criando uma pergunta reflexiva, ou concluir o assunto com as suas próprias conclusões a partir das ideias e argumentos do desenvolvimento.

Outro aspecto que merece especial atenção são os conectores. São responsáveis pela coesão do texto e tornam a leitura mais fluente, visando estabelecer um encadeamento lógico entre as ideias e servem de ligação entre o parágrafo, ou no interior do período, e o tópico que o antecede.

Saber usá-los com precisão, tanto no interior da frase, quanto ao passar de um enunciado para outro, é uma exigência também para a clareza do texto.

Sem os conectores (pronomes relativos, conjunções, advérbios, preposições, palavras denotativas) as ideias não fluem, muitas vezes o pensamento não se completa, e o texto torna-se obscuro, sem coerência.

Esta estrutura é uma das mais utilizadas em textos argumentativos, e por conta disso é mais fácil para os leitores.

Existem diversas formas de se estruturar cada etapa dessa estrutura de texto, entretanto, apenas segui-la já leva ao pensamento mais direto.

### MARCAS DE TEXTUALIDADE: COESÃO E COERÊNCIA

A coerência e a coesão são essenciais na escrita e na interpretação de textos. Ambos se referem à relação adequada entre os componentes do texto, de modo que são independentes entre si. Isso quer dizer que um texto pode estar coeso, porém incoerente, e vice-versa.

Enquanto a coesão tem foco nas questões gramaticais, ou seja, ligação entre palavras, frases e parágrafos, a coerência diz respeito ao conteúdo, isto é, uma sequência lógica entre as ideias.

#### Coesão

A coesão textual ocorre, normalmente, por meio do uso de **conectivos** (preposições, conjunções, advérbios). Ela pode ser obtida a partir da **anáfora** (retoma um componente) e da **catáfora** (antecipa um componente).

Confira, então, as principais regras que garantem a coesão textual:

REGRA	CARACTERÍSTICAS	EXEMPLOS
<b>REFERÊNCIA</b>	Pessoal (uso de pronomes pessoais ou possessivos) – anafórica Demonstrativa (uso de pronomes demonstrativos e advérbios) – catáfora Comparativa (uso de comparações por semelhanças)	João e Maria são crianças. <i>Eles</i> são irmãos. Fiz todas as tarefas, exceto <i>esta</i> : colonização africana. Mais um ano <i>igual aos</i> outros...
<b>SUBSTITUIÇÃO</b>	Substituição de um termo por outro, para evitar repetição	Maria está triste. <i>A menina</i> está cansada de ficar em casa.
<b>ELIPSE</b>	Omissão de um termo	No quarto, apenas quatro ou cinco convidados. (omissão do verbo “haver”)
<b>CONJUNÇÃO</b>	Conexão entre duas orações, estabelecendo relação entre elas	Eu queria ir ao cinema, <i>mas</i> estamos de quarentena.
<b>COESÃO LEXICAL</b>	Utilização de sinônimos, hiperônimos, nomes genéricos ou palavras que possuem sentido aproximado e pertencente a um mesmo grupo lexical.	A minha <i>casa</i> é clara. Os <i>quartos</i> , a <i>sala</i> e a <i>cozinha</i> têm janelas grandes.

#### Coerência

Nesse caso, é importante conferir se a mensagem e a conexão de ideias fazem sentido, e seguem uma linha clara de raciocínio.

Existem alguns conceitos básicos que ajudam a garantir a coerência. Veja quais são os principais princípios para um texto coerente:

- **Princípio da não contradição:** não deve haver ideias contraditórias em diferentes partes do texto.
- **Princípio da não tautologia:** a ideia não deve estar redundante, ainda que seja expressa com palavras diferentes.
- **Princípio da relevância:** as ideias devem se relacionar entre si, não sendo fragmentadas nem sem propósito para a argumentação.
- **Princípio da continuidade temática:** é preciso que o assunto tenha um seguimento em relação ao assunto tratado.
- **Princípio da progressão semântica:** inserir informações novas, que sejam ordenadas de maneira adequada em relação à progressão de ideias.

Para atender a todos os princípios, alguns fatores são recomendáveis para garantir a coerência textual, como amplo **conhecimento de mundo**, isto é, a bagagem de informações que adquirimos ao longo da vida; **inferências** acerca do conhecimento de mundo do leitor; e **informatividade**, ou seja, conhecimentos ricos, interessantes e pouco previsíveis.

**MODOS DE ORGANIZAÇÃO DISCURSIVA: DESCRIÇÃO, NARRAÇÃO, EXPOSIÇÃO E ARGUMENTAÇÃO; CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DE CADA MODO. TIPOS TEXTUAIS: INFORMATIVO, PUBLICITÁRIO, NORMATIVO E DIDÁTICO; CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DE CADA TIPO**

A partir da estrutura linguística, da função social e da finalidade de um texto, é possível identificar a qual tipo e gênero ele pertence. Antes, é preciso entender a diferença entre essas duas classificações.

#### Tipos textuais

A tipologia textual se classifica a partir da estrutura e da finalidade do texto, ou seja, está relacionada ao modo como o texto se apresenta. A partir de sua função, é possível estabelecer um padrão específico para se fazer a enunciação.

Veja, no quadro abaixo, os principais tipos e suas características:

<b>TEXTO NARRATIVO</b>	Apresenta um enredo, com ações e relações entre personagens, que ocorre em determinados espaço e tempo. É contado por um narrador, e se estrutura da seguinte maneira: apresentação > desenvolvimento > clímax > desfecho
<b>TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO</b>	Tem o objetivo de defender determinado ponto de vista, persuadindo o leitor a partir do uso de argumentos sólidos. Sua estrutura comum é: introdução > desenvolvimento > conclusão.
<b>TEXTO EXPOSITIVO</b>	Procura expor ideias, sem a necessidade de defender algum ponto de vista. Para isso, usa-se comparações, informações, definições, conceitualizações etc. A estrutura segue a do texto dissertativo-argumentativo.
<b>TEXTO DESCRITIVO</b>	Expõe acontecimentos, lugares, pessoas, de modo que sua finalidade é descrever, ou seja, caracterizar algo ou alguém. Com isso, é um texto rico em adjetivos e em verbos de ligação.
<b>TEXTO INJUNTIVO</b>	Oferece instruções, com o objetivo de orientar o leitor. Sua maior característica são os verbos no modo imperativo.

#### Gêneros textuais

A classificação dos gêneros textuais se dá a partir do reconhecimento de certos padrões estruturais que se constituem a partir da função social do texto. No entanto, sua estrutura e seu estilo não são tão limitados e definidos como ocorre na tipologia textual, podendo se apresentar com uma grande diversidade. Além disso, o padrão também pode sofrer modificações ao longo do tempo, assim como a própria língua e a comunicação, no geral.

Alguns exemplos de gêneros textuais:

- Artigo
- Bilhete
- Bula
- Carta
- Conto
- Crônica
- E-mail
- Lista
- Manual
- Notícia
- Poema
- Propaganda
- Receita culinária
- Resenha
- Seminário

Vale lembrar que é comum enquadrar os gêneros textuais em determinados tipos textuais. No entanto, nada impede que um texto literário seja feito com a estruturação de uma receita culinária, por exemplo. Então, fique atento quanto às características, à finalidade e à função social de cada texto analisado.

**TIPOLOGIA DA FRASE PORTUGUESA: DECLARATIVA, EXCLAMATIVA, INTERROGATIVA E ENFÁTICA**

#### Frase

É todo enunciado capaz de transmitir, a quem ouve ou lê, tudo aquilo que pensamos, queremos ou sentimos. Pode revestir as mais variadas formas, desde a simples palavra até o período mais complexo, elaborado segundo os padrões sintáticos do idioma. São exemplos de frases:

- Muito obrigado!
- Cada um por si e Deus por todos.
- “As luzes da cidade estavam amortecidas.” (Érico Veríssimo)

Muitas frases, principalmente as que se desviam do esquema sujeito + predicado, só podem ser entendidas dentro do contexto (o escrito em que figuram) e na situação (o ambiente, as circunstâncias) em que o falante se encontra.

Chamam-se *frases nominais* as que se apresentam sem o verbo. Exemplo:

- Tudo parado e morto.
- Socorro!

Quanto ao sentido, as frases podem ser:

**Declarativas:** aquela através da qual se enuncia algo, de forma afirmativa ou negativa. Encerram a declaração ou enunciação de um juízo acerca de alguém ou de alguma coisa:

Paulo parece inteligente. (afirmativa)  
Neli não quis montar o cavalo velho, de pelo ruço. (negativa)

**Interrogativas:** aquela onde se pergunta algo, direta (com ponto de interrogação) ou indiretamente (sem ponto de interrogação).  
“Por que faço eu sempre o que não queria.” (Fernando Pessoa)  
“Não sabe, ao menos, o nome do pequeno?” (Machado de Assis)

**Imperativas:** aquela através da qual expressamos uma ordem, pedido ou súplica, de forma afirmativa ou negativa. Contêm uma ordem, proibição, exortação ou pedido:  
“Cale-se! Respeite este templo.” (afirmativa)  
Não cometa imprudências. (negativa)

**Exclamativas:** aquela através da qual externamos uma admiração. Traduzem admiração, surpresa, arrendimento, etc. São marcadas pelo ponto de exclamação (!):  
Como eles são audaciosos!  
“Uma senhora instruída meter-se nestas bibocas!” (Graciliano Ramos)

**Optativas:** É aquela através da qual se exprime um desejo. São sinalizadas com o ponto de exclamação (!):  
Bons ventos o levem!  
“E queira Deus que te não enganes, menino!” (Carlos de Laet)

**Imprecativas:** Encerram uma impreciação (praga, maldição):  
“Esta luz me falte, se eu minto, senhor!” (Camilo Castelo Branco)  
“Maldito seja quem arme ciladas no seu caminho!” (Domingos Carvalho da Silva)

A mesma frase pode assumir sentidos diferentes, conforme o tom com que a proferimos. Observe:

- Marcelo esteve aqui.
- Marcelo esteve aqui?
- Marcelo esteve aqui?!
- Marcelo esteve aqui!

**ESTRUTURA DA FRASE PORTUGUESA: OPERAÇÕES DE DESLOCAMENTO, SUBSTITUIÇÃO, MODIFICAÇÃO E CORREÇÃO. PROBLEMAS ESTRUTURAIS DAS FRASES**

**Frase**

É todo enunciado capaz de transmitir a outrem tudo aquilo que pensamos, queremos ou sentimos.

**Exemplos**

*Caía uma chuva.*  
*Dia lindo.*

**Oração**

É a frase que apresenta estrutura sintática (normalmente, sujeito e predicado, ou só o predicado).

**Exemplos**

*Ninguém segura este menino.* (Ninguém: sujeito; segura este menino: predicado)  
*Havia muitos suspeitos.* (Oração sem sujeito; havia muitos suspeitos: predicado)

Termos da oração

1.	<b>Termos essenciais</b>	{	sujeito predicado	
2.	<b>Termos integrantes</b>	{	complemento verbal complemento nominal agente da passiva	{ objeto direto objeto indireto
3.	<b>Termos acessórios</b>	{	Adjunto adnominal adjunto adverbial aposto	
4.	<b>Vocativo</b>			

Diz-se que sujeito e predicado são termos “essenciais”, mas note que o termo que realmente é o núcleo da oração é o **verbo**:  
*Chove.* (Não há referência a sujeito.)  
*Cansei.* (O sujeito e *eu*, implícito na forma verbal.)  
Os termos “acessórios” são assim chamados por serem supostamente dispensáveis, o que nem sempre é verdade.

Sujeito e predicado

*Sujeito* é o termo da oração com o qual, normalmente, o verbo concorda.

**Exemplos**

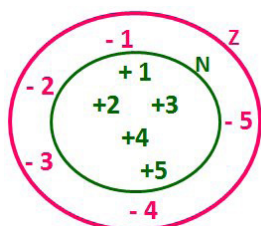
**A notícia corria rápida como pólvora.** (Corria está no singular concordando com a notícia.)

# MATEMÁTICA

## NÚMEROS INTEIROS E DECIMAIS. OPERAÇÕES DE ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO.

### Conjunto dos números inteiros - $\mathbb{Z}$

O conjunto dos números inteiros é a reunião do conjunto dos números naturais  $\mathbb{N} = \{0, 1, 2, 3, 4, \dots, n, \dots\}$ ; ( $\mathbb{N} \subset \mathbb{Z}$ ); o conjunto dos opostos dos números naturais e o zero. Representamos pela letra  $\mathbb{Z}$ .



$\mathbb{N} \subset \mathbb{Z}$  ( $\mathbb{N}$  está contido em  $\mathbb{Z}$ )

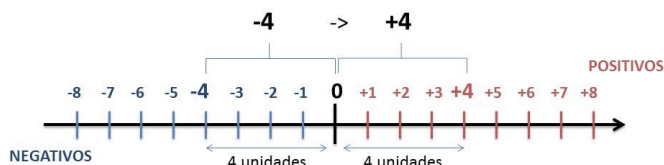
Subconjuntos:

SÍMBOLO	REPRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO
*	$\mathbb{Z}^*$	Conjunto dos números inteiros <b>não nulos</b>
+	$\mathbb{Z}_+$	Conjunto dos números inteiros <b>não negativos</b>
* e +	$\mathbb{Z}^*_+$	Conjunto dos números inteiros <b>positivos</b>
-	$\mathbb{Z}_-$	Conjunto dos números inteiros <b>não positivos</b>
* e -	$\mathbb{Z}^*_-$	Conjunto dos números inteiros <b>negativos</b>

Observamos nos números inteiros algumas características:

- **Módulo:** distância ou afastamento desse número até o zero, na reta numérica inteira. Representa-se o módulo por  $| \cdot |$ . O módulo de qualquer número inteiro, diferente de zero, é sempre positivo.

- **Números Opostos:** dois números são opostos quando sua soma é zero. Isto significa que eles estão a mesma distância da origem (zero).



Somando-se temos:  $(+4) + (-4) = (-4) + (+4) = 0$

### Operações

- **Soma ou Adição:** Associamos aos números inteiros positivos a ideia de ganhar e aos números inteiros negativos a ideia de perder.

**ATENÇÃO:** O sinal (+) antes do número positivo pode ser dispensado, mas o sinal (-) antes do número negativo nunca pode ser dispensado.

- **Subtração:** empregamos quando precisamos tirar uma quantidade de outra quantidade; temos duas quantidades e queremos saber quanto uma delas tem a mais que a outra; temos duas quantidades e queremos saber quanto falta a uma delas para atingir a outra. A subtração é a operação inversa da adição. O sinal sempre será do maior número.

**ATENÇÃO:** todos parênteses, colchetes, chaves, números, ..., entre outros, precedidos de sinal negativo, tem o seu sinal invertido, ou seja, é dado o seu oposto.

### Exemplo:

**(FUNDAÇÃO CASA – AGENTE EDUCACIONAL – VUNESP)** Para zelar pelos jovens internados e orientá-los a respeito do uso adequado dos materiais em geral e dos recursos utilizados em atividades educativas, bem como da preservação predial, realizou-se uma dinâmica elencando “atitudes positivas” e “atitudes negativas”, no entendimento dos elementos do grupo. Solicitou-se que cada um classificasse suas atitudes como positiva ou negativa, atribuindo (+4) pontos a cada atitude positiva e (-1) a cada atitude negativa. Se um jovem classificou como positiva apenas 20 das 50 atitudes anotadas, o total de pontos atribuídos foi

- (A) 50.
- (B) 45.
- (C) 42.
- (D) 36.
- (E) 32.

### Resolução:

$50 - 20 = 30$  atitudes negativas  
 $20 \cdot 4 = 80$   
 $30 \cdot (-1) = -30$   
 $80 - 30 = 50$

**Resposta: A**

- **Multipliação:** é uma adição de números/ fatores repetidos. Na multiplicação o produto dos números  $a$  e  $b$ , pode ser indicado por  $a \times b$ ,  $a \cdot b$  ou ainda  $ab$  sem nenhum sinal entre as letras.

- **Divisão:** a divisão exata de um número inteiro por outro número inteiro, diferente de zero, dividimos o módulo do dividendo pelo módulo do divisor.



**ATENÇÃO:**

- 1) No conjunto Z, a divisão não é comutativa, não é associativa e não tem a propriedade da existência do elemento neutro.
- 2) Não existe divisão por zero.
- 3) Zero dividido por qualquer número inteiro, diferente de zero, é zero, pois o produto de qualquer número inteiro por zero é igual a zero.

Na multiplicação e divisão de números inteiros é muito importante a **REGRA DE SINAIS**:

<b>Sinais iguais (+) (+); (-) (-) = resultado sempre positivo.</b>
<b>Sinais diferentes (+) (-); (-) (+) = resultado sempre negativo.</b>

**Exemplo:**

**(PREF.DE NITERÓI)** Um estudante empilhou seus livros, obtendo uma única pilha 52cm de altura. Sabendo que 8 desses livros possui uma espessura de 2cm, e que os livros restantes possuem espessura de 3cm, o número de livros na pilha é:

- (A) 10
- (B) 15
- (C) 18
- (D) 20
- (E) 22

**Resolução:**

São 8 livros de 2 cm:  $8 \cdot 2 = 16$  cm  
 Como eu tenho 52 cm ao todo e os demais livros tem 3 cm, temos:  
 $52 - 16 = 36$  cm de altura de livros de 3 cm  
 $36 : 3 = 12$  livros de 3 cm  
 O total de livros da pilha:  $8 + 12 = 20$  livros ao todo.

**Resposta: D**

• **Potenciação:** A potência  $a^n$  do número inteiro  $a$ , é definida como um produto de  $n$  fatores iguais. O número  $a$  é denominado a *base* e o número  $n$  é o *expoente*.  $a^n = a \times a \times a \times \dots \times a$ ,  $a$  é multiplicado por  $a$   $n$  vezes. Tenha em mente que:

- Toda potência de **base positiva** é um número **inteiro positivo**.
- Toda potência de **base negativa** e **expoente par** é um número **inteiro positivo**.

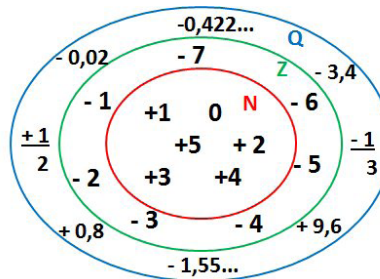
- Toda potência de **base negativa** e **expoente ímpar** é um número **inteiro negativo**.

**Propriedades da Potenciação**

- 1) Produtos de Potências com bases iguais: Conserva-se a base e somam-se os expoentes.  $(-a)^3 \cdot (-a)^6 = (-a)^{3+6} = (-a)^9$
- 2) Quocientes de Potências com bases iguais: Conserva-se a base e subtraem-se os expoentes.  $(-a)^8 : (-a)^6 = (-a)^{8-6} = (-a)^2$
- 3) Potência de Potência: Conserva-se a base e multiplicam-se os expoentes.  $[(-a)^5]^2 = (-a)^{5 \cdot 2} = (-a)^{10}$
- 4) Potência de expoente 1: É sempre igual à base.  $(-a)^1 = -a$  e  $(+a)^1 = +a$
- 5) Potência de expoente zero e base diferente de zero: É igual a 1.  $(+a)^0 = 1$  e  $(-b)^0 = 1$

**Conjunto dos números racionais – Q**

Um número racional é o que pode ser escrito na forma  $\frac{m}{n}$ , onde  $m$  e  $n$  são números inteiros, sendo que  $n$  deve ser diferente de zero. Frequentemente usamos  $m/n$  para significar a divisão de  $m$  por  $n$ .



**N C Z C Q (N está contido em Z que está contido em Q)**

Subconjuntos:

SÍMBOLO	REPRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO
*	$Q^*$	Conjunto dos números racionais <b>não nulos</b>
+	$Q_+$	Conjunto dos números racionais <b>não negativos</b>
* e +	$Q^*_+$	Conjunto dos números racionais <b>positivos</b>
-	$Q_-$	Conjunto dos números racionais <b>não positivos</b>
* e -	$Q^*_-$	Conjunto dos números racionais <b>negativos</b>

**Representação decimal**

Podemos representar um número racional, escrito na forma de fração, em número decimal. Para isso temos duas maneiras possíveis:

**1º)** O numeral decimal obtido possui, após a vírgula, um número finito de algarismos. Decimais Exatos:

$$\frac{2}{5} = 0,4$$

**2º)** O numeral decimal obtido possui, após a vírgula, infinitos algarismos (nem todos nulos), repetindo-se periodicamente Decimais Periódicos ou Dízimas Periódicas:

$$\frac{1}{3} = 0,333\dots$$

**Representação Fracionária**

É a operação inversa da anterior. Aqui temos duas maneiras possíveis:

**1)** Transformando o número decimal em uma fração numador é o número decimal sem a vírgula e o denominador é composto pelo numeral 1, seguido de tantos zeros quantas forem as casas decimais do número decimal dado. Ex.:

$$0,035 = 35/1000$$

2) Através da fração geratriz. Aí temos o caso das dízimas periódicas que podem ser simples ou compostas.

– *Simples*: o seu período é composto por um mesmo número ou conjunto de números que se repete infinitamente. Exemplos:

<p>* 0,444... Período: 4 (1 algarismo)</p> $0,444... = \frac{4}{9}$	<p>* 0,313131... Período: 31 (2 algarismos)</p> $0,313131... = \frac{31}{99}$	<p>* 0,278278278... Período: 278 (3 algarismos)</p> $0,278278278... = \frac{278}{999}$
---	---	--

Procedimento: para transformarmos uma dízima periódica simples em fração basta utilizarmos o dígito 9 no denominador para cada quantos dígitos tiver o período da dízima.

– *Composta*: quando a mesma apresenta um ante período que não se repete.

a)

Parte não periódica com o período da dízima menos a parte não periódica

Simplificando

$$0,5833... = \frac{583 - 58}{900} = \frac{525}{900} = \frac{525 : 75}{900 : 75} = \frac{7}{12}$$

Parte não periódica com 2 algarismos → 583  
 Período com 1 algarismo → 33  
 2 algarismos zeros → 900  
 1 algarismo 9 → 9

Procedimento: para cada algarismo do período ainda se coloca um algarismo 9 no denominador. Mas, agora, para cada algarismo do antiperíodo se coloca um algarismo zero, também no denominador.

b)

Números que não se repetem e período

Números que não se repetem

$$6,37777... = \frac{637 - 63}{90} = \frac{574}{90}$$

Período igual a 7 1 algarismo → 1 nove

1 algarismo que não se repete depois da vírgula → 1 zero

$$6 \frac{34}{90} \rightarrow \text{temos uma fração mista, transformando } - a \rightarrow (6 \cdot 90 + 34) = 574, \text{ logo } : \frac{574}{90}$$

Procedimento: é o mesmo aplicado ao item “a”, acrescido na frente da parte inteira (fração mista), ao qual transformamos e obtemos a fração geratriz.

**Exemplo:**

**(PREF. NITERÓI)** Simplificando a expressão abaixo

$$\text{Obtém-se } \frac{1,3333\dots + \frac{3}{2}}{1,5 + \frac{4}{3}} :$$

- (A)  $\frac{1}{2}$
- (B) 1
- (C)  $\frac{3}{2}$
- (D) 2
- (E) 3

**Resolução:**

$$\begin{aligned} 1,3333\dots &= \frac{12}{9} = \frac{4}{3} \\ 1,5 &= \frac{15}{10} = \frac{3}{2} \\ \frac{\frac{4}{3} + \frac{3}{2}}{\frac{3}{2} + \frac{4}{3}} &= \frac{\frac{17}{6}}{\frac{17}{6}} = 1 \end{aligned}$$

**Resposta: B**

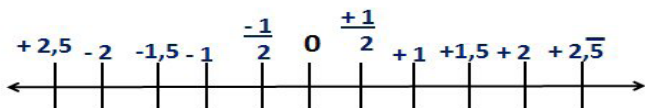
**Caraterísticas dos números racionais**

O **módulo** e o **número oposto** são as mesmas dos números inteiros.

**Inverso:** dado um número racional  $a/b$  o inverso desse número  $(a/b)^{-1}$ , é a fração onde o numerador vira denominador e o denominador numerador  $(b/a)^1$ .

$$\left(\frac{a}{b}\right)^{-n}, a \neq 0 = \left(\frac{b}{a}\right)^n, b \neq 0$$

**Representação geométrica**



Observa-se que entre dois inteiros consecutivos existem infinitos números racionais.

**Operações**

• **Soma ou adição:** como todo número racional é uma fração ou pode ser escrito na forma de uma fração, definimos a adição entre os números racionais  $\frac{a}{b}$  e  $\frac{c}{d}$ , da mesma forma que a soma de frações, através de:

$$\frac{a}{b} + \frac{c}{d} = \frac{ad + bc}{bd}$$

• **Subtração:** a subtração de dois números racionais  $p$  e  $q$  é a própria operação de adição do número  $p$  com o oposto de  $q$ , isto é:  $p - q = p + (-q)$

$$\frac{a}{b} - \frac{c}{d} = \frac{ad - bc}{bd}$$

**ATENÇÃO:** Na adição/subtração se o denominador for igual, conserva-se os denominadores e efetua-se a operação apresentada.

**Exemplo:**

**(PREF. JUNDIAI/SP – AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – MAKIYAMA)** Na escola onde estudo,  $\frac{1}{4}$  dos alunos tem a língua portuguesa como disciplina favorita,  $\frac{9}{20}$  têm a matemática como favorita e os demais têm ciências como favorita. Sendo assim, qual fração representa os alunos que têm ciências como disciplina favorita?

- (A)  $\frac{1}{4}$
- (B)  $\frac{3}{10}$
- (C)  $\frac{2}{9}$
- (D)  $\frac{4}{5}$
- (E)  $\frac{3}{2}$

**Resolução:**

Somando português e matemática:

$$\frac{1}{4} + \frac{9}{20} = \frac{5 + 9}{20} = \frac{14}{20} = \frac{7}{10}$$

O que resta gosta de ciências:

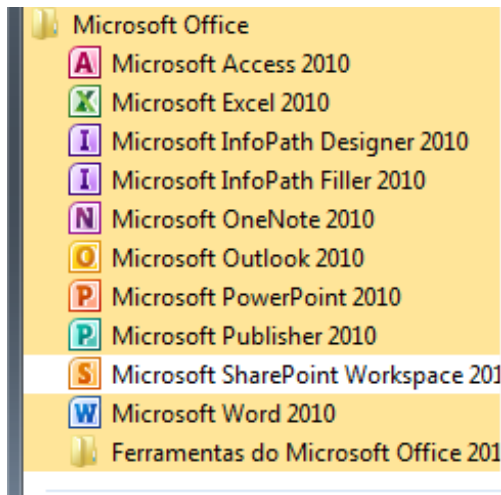
$$1 - \frac{7}{10} = \frac{3}{10}$$

**Resposta: B**

# NOÇÕES DE INFORMÁTICA

## CONHECIMENTOS SOBRE O EDITOR DE TEXTO MICROSOFT WORD (MS OFFICE 2013/2016/2019 BR)

### Microsoft Office



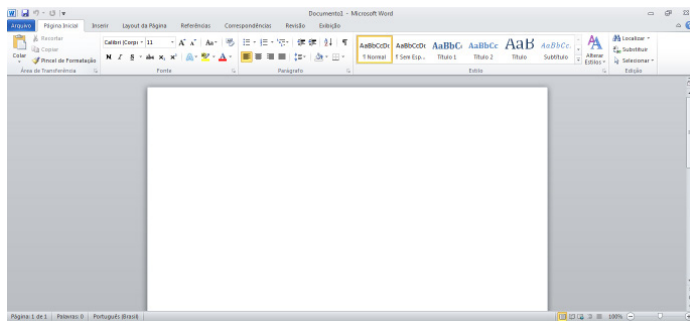
O Microsoft Office é um conjunto de aplicativos essenciais para uso pessoal e comercial, ele conta com diversas ferramentas, mas em geral são utilizadas e cobradas em provas o Editor de Textos – Word, o Editor de Planilhas – Excel, e o Editor de Apresentações – PowerPoint. A seguir verificamos sua utilização mais comum:

### Word

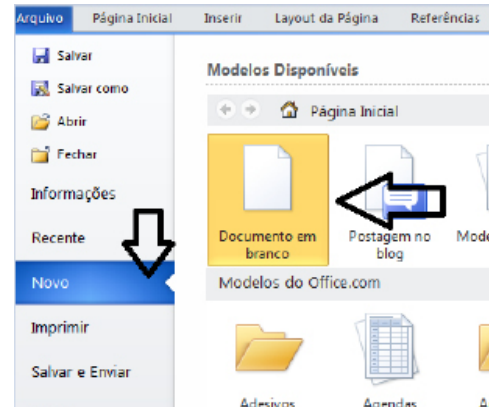
O Word é um editor de textos amplamente utilizado. Com ele podemos redigir cartas, comunicações, livros, apostilas, etc. Vamos então apresentar suas principais funcionalidades.

#### • Área de trabalho do Word

Nesta área podemos digitar nosso texto e formata-lo de acordo com a necessidade.



#### • Iniciando um novo documento



A partir deste botão retornamos para a área de trabalho do Word, onde podemos digitar nossos textos e aplicar as formatações desejadas.

#### • Alinhamentos

Ao digitar um texto, frequentemente temos que alinhá-lo para atender às necessidades. Na tabela a seguir, verificamos os alinhamentos automáticos disponíveis na plataforma do Word.

GUIA PÁGINA INICIAL	ALINHAMENTO	TECLA DE ATALHO
	Justificar (arruma a direita e a esquerda de acordo com a margem)	Ctrl + J
	Alinhamento à direita	Ctrl + G
	Centralizar o texto	Ctrl + E
	Alinhamento à esquerda	Ctrl + Q

#### • Formatação de letras (Tipos e Tamanho)

Presente em *Fonte*, na área de ferramentas no topo da área de trabalho, é neste menu que podemos formatar os aspectos básicos de nosso texto. Bem como: tipo de fonte, tamanho (ou pontuação), se será maiúscula ou minúscula e outros itens nos recursos automáticos.



GUIA PÁGINA INICIAL

FUNÇÃO

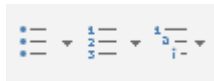
	Tipo de letra
	Tamanho
	Aumenta / diminui tamanho
	Recursos automáticos de caixa-altas e baixas
	Limpa a formatação

• **Marcadores**

Muitas vezes queremos organizar um texto em tópicos da seguinte forma:

- **Item 1**
- **Item 2**
- **Item 2**

Podemos então utilizar na página inicial os botões para operar diferentes tipos de marcadores automáticos:



• Outros Recursos interessantes:

GUIA	ÍCONE	FUNÇÃO
Página inicial		- Mudar Forma - Mudar cor de Fundo - Mudar cor do texto
Inserir		- Inserir Tabelas - Inserir Imagens
Revisão		Verificação e correção ortográfica
Arquivo		Salvar

**Excel**

O Excel é um editor que permite a criação de tabelas para cálculos automáticos, análise de dados, gráficos, totais automáticos, dentre outras funcionalidades importantes, que fazem parte do dia a dia do uso pessoal e empresarial.

São exemplos de planilhas:

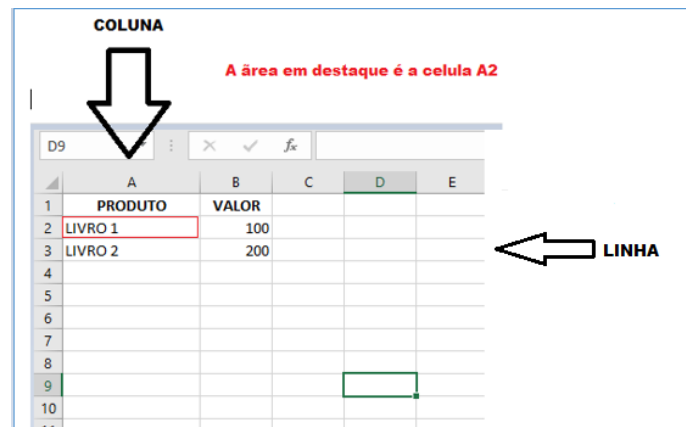
- Planilha de vendas;
- Planilha de custos.

Desta forma ao inserirmos dados, os valores são calculados automaticamente.

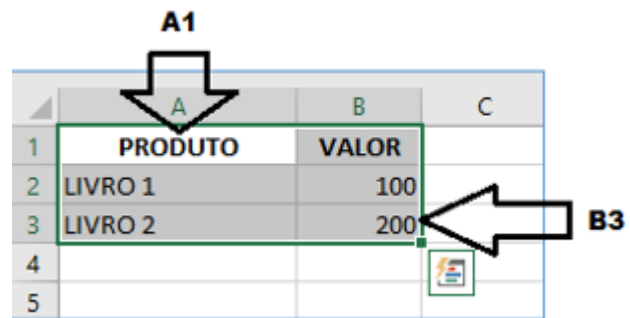
• **Mas como é uma planilha de cálculo?**

- Quando inseridos em alguma célula da planilha, os dados são calculados automaticamente mediante a aplicação de fórmulas específicas do aplicativo.

- A unidade central do Excel nada mais é que o cruzamento entre a linha e a coluna. No exemplo coluna A, linha 2 ( A2 )

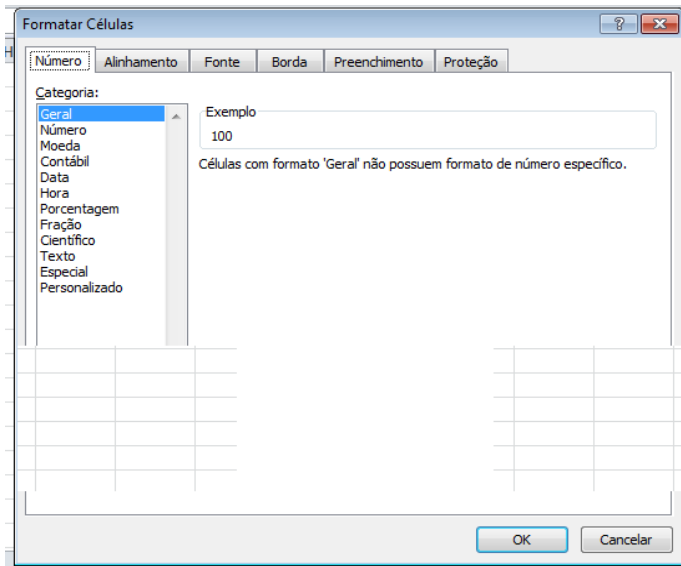


- Podemos também ter o intervalo A1..B3



- Para inserirmos dados, basta posicionarmos o cursor na célula, selecionarmos e digitarmos. Assim se dá a iniciação básica de uma planilha.

• Formatação células



• Fórmulas básicas

ADIÇÃO	=SOMA(célulaX;célulaY)
SUBTRAÇÃO	=(célulaX-célulaY)
MULTIPLICAÇÃO	=(célulaX*célulaY)
DIVISÃO	=(célulaX/célulaY)

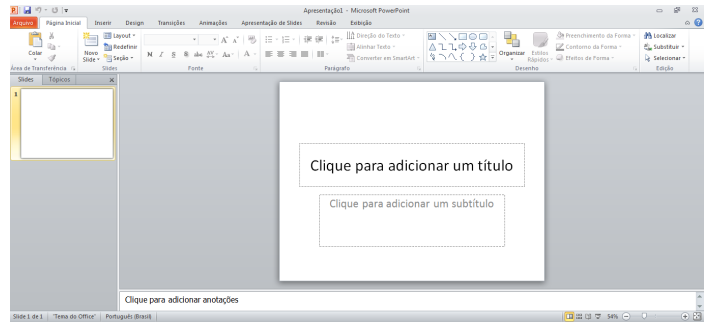
• Fórmulas de comum interesse

MÉDIA (em um intervalo de células)	=MEDIA(célula X:célulaY)
MÁXIMA (em um intervalo de células)	=MAX(célula X:célulaY)
MÍNIMA (em um intervalo de células)	=MIN(célula X:célulaY)

**PowerPoint**

O PowerPoint é um editor que permite a criação de apresentações personalizadas para os mais diversos fins. Existem uma série de recursos avançados para a formatação das apresentações, aqui veremos os princípios para a utilização do aplicativo.

• Área de Trabalho do PowerPoint



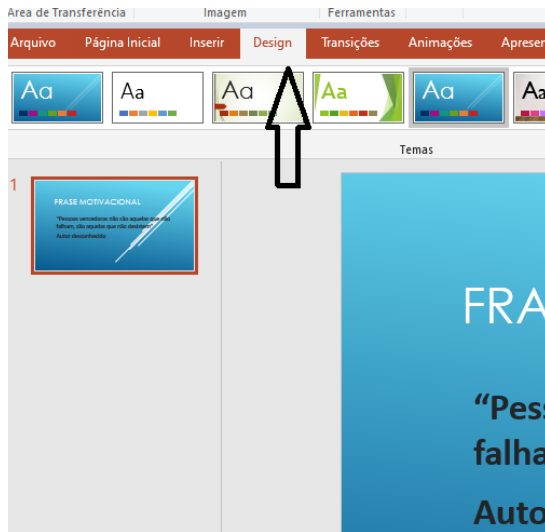
Nesta tela já podemos aproveitar a área interna para escrever conteúdos, redimensionar, mover as áreas delimitadas ou até mesmo excluí-las. No exemplo a seguir, perceba que já movemos as caixas, colocando um título na superior e um texto na caixa inferior, também alinhamos cada caixa para ajustá-las melhor.



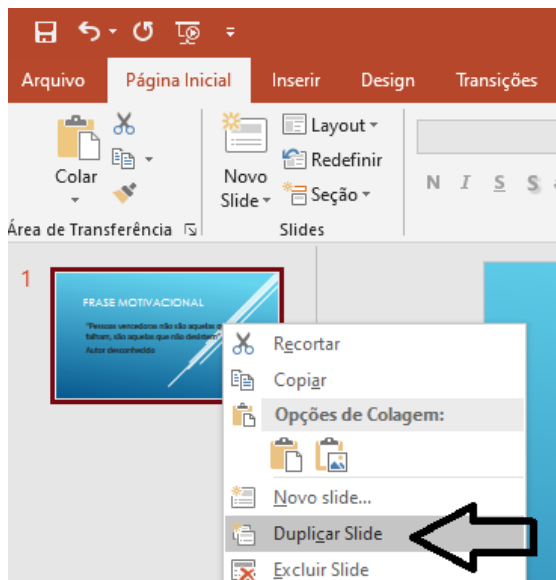
**“Pessoas vencedoras não são aquelas que não falham, são aquelas que não desistem”**  
**Autor desconhecido**

Perceba que a formatação dos textos é padronizada. O mesmo tipo de padrão é encontrado para utilizarmos entre o PowerPoint, o Word e o Excel, o que faz deles programas bastante parecidos, no que diz respeito à formatação básica de textos. Confira no tópico referente ao Word, itens de formatação básica de texto como: alinhamentos, tipos e tamanhos de letras, guias de marcadores e recursos gerais.

Especificamente sobre o PowerPoint, um recurso amplamente utilizado a guia Design. Nela podemos escolher temas que mudam a aparência básica de nossos slides, melhorando a experiência no trabalho com o programa.

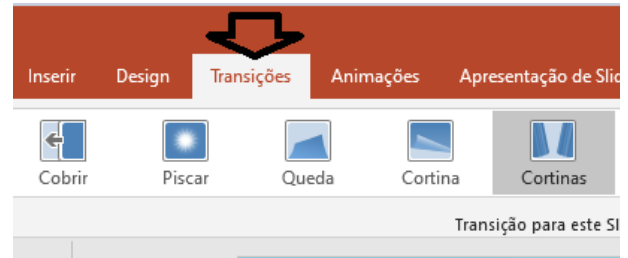


Com o primeiro slide pronto basta duplicá-lo, obtendo vários no mesmo formato. Assim liberamos uma série de miniaturas, pelas quais podemos navegar, alternando entre áreas de trabalho. A edição em cada uma delas, é feita da mesma maneira, como já apresentado anteriormente.



Percebemos agora que temos uma apresentação com quatro slides padronizados, bastando agora editá-lo com os textos que se fizerem necessários. Além de copiar podemos mover cada slide de uma posição para outra utilizando o mouse.

As Transições são recursos de apresentação bastante utilizados no PowerPoint. Servem para criar breves animações automáticas para passagem entre elementos das apresentações.



Tendo passado pelos aspectos básicos da criação de uma apresentação, e tendo a nossa pronta, podemos apresentá-la bastando clicar no ícone correspondente no canto inferior direito.



Um último recurso para chamarmos atenção é a possibilidade de acrescentar efeitos sonoros e interativos às apresentações, levando a experiência dos usuários a outro nível.

#### Office 2013

A grande novidade do Office 2013 foi o recurso para explorar a navegação sensível ao toque (TouchScreen), que está disponível nas versões 32 e 64. Em equipamentos com telas sensíveis ao toque (TouchScreen) pode-se explorar este recurso, mas em equipamentos com telas simples funciona normalmente.

O Office 2013 conta com uma grande integração com a nuvem, desta forma documentos, configurações pessoais e aplicativos podem ser gravados no Skydrive, permitindo acesso através de smartphones diversos.

#### • Atualizações no Word

- O visual foi totalmente aprimorado para permitir usuários trabalhar com o toque na tela (TouchScreen);
- As imagens podem ser editadas dentro do documento;
- O modo leitura foi aprimorado de modo que textos extensos agora ficam disponíveis em colunas, em caso de pausa na leitura;
- Pode-se iniciar do mesmo ponto parado anteriormente;
- Podemos visualizar vídeos dentro do documento, bem como editar PDF(s).

#### • Atualizações no Excel

- Além de ter uma navegação simplificada, um novo conjunto de gráficos e tabelas dinâmicas estão disponíveis, dando ao usuário melhores formas de apresentar dados.
- Também está totalmente integrado à nuvem Microsoft.

#### • Atualizações no PowerPoint

- O visual teve melhorias significativas, o PowerPoint do Office 2013 tem um grande número de templates para uso de criação de apresentações profissionais;
- O recurso de uso de múltiplos monitores foi aprimorado;
- Um recurso de zoom de slide foi incorporado, permitindo o destaque de uma determinada área durante a apresentação;

# LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

## DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 E SUAS ALTERAÇÕES.

### LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

*Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### TÍTULO I DA EDUCAÇÃO

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

#### TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII - valorização do profissional da educação escolar;

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal; (Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023)

IX - garantia de padrão de qualidade; (Vide Decreto nº 11.713, de 2023)

X - valorização da experiência extra-escolar;

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018)

XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva. (Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021)

#### TÍTULO III DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

a) pré-escola; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

b) ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

c) ensino médio; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IX - padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados; (Redação dada pela Lei nº 14.333, de 2022)

X - vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Incluído pela Lei nº 11.700, de 2008).



XI – alfabetização plena e capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e para o desenvolvimento dos indivíduos. (Incluído pela Lei nº 14.407, de 2022)

XII - educação digital, com a garantia de conectividade de todas as instituições públicas de educação básica e superior à internet em alta velocidade, adequada para o uso pedagógico, com o desenvolvimento de competências voltadas ao letramento digital de jovens e adultos, criação de conteúdos digitais, comunicação e colaboração, segurança e resolução de problemas. (Incluído pela Lei nº 14.533, de 2023) (Vide Decreto nº 11.713, de 2023)

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso XII do caput deste artigo, as relações entre o ensino e a aprendizagem digital deverão prever técnicas, ferramentas e recursos digitais que fortaleçam os papéis de docência e aprendizagem do professor e do aluno e que criem espaços coletivos de mútuo desenvolvimento. (Incluído pela Lei nº 14.533, de 2023)

Art. 4º-A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa. (Incluído pela Lei nº 13.716, de 2018).

Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigí-lo. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§1º O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - fazer-lhes a chamada pública;

III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

IV - divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede, inclusive creches, por ordem de colocação e, sempre que possível, por unidade escolar, bem como divulgar os critérios para a elaboração da lista. (Incluído pela Lei nº 14.685, de 2023)

§2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§3º Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do §2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser impune por crime de responsabilidade.

§5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

Art. 7º-A Ao aluno regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, de qualquer nível, é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se-lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do inciso VIII do caput do art. 5º da Constituição Federal: (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

I - prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa; (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

II - trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino. (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

§1º A prestação alternativa deverá observar os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do aluno. (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

§2º O cumprimento das formas de prestação alternativa de que trata este artigo substituirá a obrigação original para todos os efeitos, inclusive regularização do registro de frequência. (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

§3º As instituições de ensino implementarão progressivamente, no prazo de 2 (dois) anos, as providências e adaptações necessárias à adequação de seu funcionamento às medidas previstas neste artigo. (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência) (Vide parágrafo único do art. 2)

§4º O disposto neste artigo não se aplica ao ensino militar a que se refere o art. 83 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

#### TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino. (Vide Decreto nº 11.713, de 2023)

§1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

§2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.

Art. 9º A União incumbir-se-á de: (Regulamento)

I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios;

III - prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

IV-A - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretrizes e procedimentos para identificação, cadastramento e atendimento, na educação básica e na educação superior, de alunos com altas habilidades ou superdotação; (Incluído pela Lei nº 13.234, de 2015)

V - coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação;

VI - assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

VII - baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;

VII-A - assegurar, em colaboração com os sistemas de ensino, processo nacional de avaliação das instituições e dos cursos de educação profissional técnica e tecnológica; (Incluído pela Lei nº 14.645, de 2023)

VIII - assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

IX - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino. (Vide Lei nº 10.870, de 2004)

§1º Na estrutura educacional, haverá um Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão e atividade permanente, criado por lei.

§2º Para o cumprimento do disposto nos incisos V a IX, a União terá acesso a todos os dados e informações necessários de todos os estabelecimentos e órgãos educacionais.

§3º As atribuições constantes do inciso IX poderão ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de educação superior.

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

II - definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

IV - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 12.061, de 2009)

VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual, permitindo aos respectivos professores, em trechos autorizados, o uso de assentos vagos nos veículos; (Redação dada pela Lei nº 14.862, de 2024)

VIII - instituir, na forma da lei de que trata o art. 14, Conselhos Escolares e Fóruns dos Conselhos Escolares. (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

IX - articular-se com os respectivos Municípios para que o disposto no inciso VII deste caput e no inciso VI do caput do art. 11 desta Lei seja cumprido da forma que melhor atenda aos interesses dos alunos e dos professores. (Incluído pela Lei nº 14.862, de 2024)

Parágrafo único. Ao Distrito Federal aplicar-se-ão as competências referentes aos Estados e aos Municípios.

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal, permitindo aos respectivos professores, em trechos autorizados, o uso de assentos vagos nos veículos; (Redação dada pela Lei nº 14.862, de 2024)

VII - instituir, na forma da lei de que trata o art. 14, Conselhos Escolares e Fóruns dos Conselhos Escolares. (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; (Redação dada pela Lei nº 12.013, de 2009)

VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei; (Redação dada pela Lei nº 13.803, de 2019)

IX - promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas; (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018)

X - estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas. (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018)

XI - promover ambiente escolar seguro, adotando estratégias de prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas. (Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019)

XII – instituir, na forma da lei de que trata o art. 14, os Conselhos Escolares. (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III - zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 14. Lei dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal definirá as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: (Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023)

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II – participação das comunidades escolar e local em Conselhos Escolares e em Fóruns dos Conselhos Escolares ou equivalentes. (Redação dada pela Lei nº 14.644, de 2023)

§1º O Conselho Escolar, órgão deliberativo, será composto do Diretor da Escola, membro nato, e de representantes das comunidades escolar e local, eleitos por seus pares nas seguintes categorias: (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

I – professores, orientadores educacionais, supervisores e administradores escolares; (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

II – demais servidores públicos que exerçam atividades administrativas na escola; (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

III – estudantes; (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

IV – pais ou responsáveis; (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

V – membros da comunidade local. (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

§2º O Fórum dos Conselhos Escolares é um colegiado de caráter deliberativo que tem como finalidades o fortalecimento dos Conselhos Escolares de sua circunscrição e a efetivação do processo democrático nas unidades educacionais e nas diferentes instâncias decisórias, com vistas a melhorar a qualidade da educação, norteados pelos seguintes princípios: (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

I – democratização da gestão; (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

II – democratização do acesso e permanência; (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

III – qualidade social da educação. (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

§3º O Fórum dos Conselhos Escolares será composto de: (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

I – 2 (dois) representantes do órgão responsável pelo sistema de ensino; (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

II – 2 (dois) representantes de cada Conselho Escolar da circunscrição de atuação do Fórum dos Conselhos Escolares. (Incluído pela Lei nº 14.644, de 2023)

Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Art. 16. O sistema federal de ensino compreende: (Regulamento)

I - as instituições de ensino mantidas pela União;

II - as instituições de educação superior mantidas pela iniciativa privada; (Redação dada pela Lei nº 13.868, de 2019)

III - os órgãos federais de educação.

Art. 17. Os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal compreendem:

I - as instituições de ensino mantidas, respectivamente, pelo Poder Público estadual e pelo Distrito Federal;

II - as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público municipal;

III - as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada;

IV - os órgãos de educação estaduais e do Distrito Federal, respectivamente.

Parágrafo único. No Distrito Federal, as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada, integram seu sistema de ensino.

Art. 18. Os sistemas municipais de ensino compreendem:

I - as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal;

II - as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;

III – os órgãos municipais de educação.

Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas: (Regulamento) (Regulamento)

I - públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;

II - privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

III - comunitárias, na forma da lei. (Incluído pela Lei nº 13.868, de 2019)

§1º As instituições de ensino a que se referem os incisos II e III do caput deste artigo podem qualificar-se como confessionais, atendidas a orientação profissional e a ideologia específicas. (Incluído pela Lei nº 13.868, de 2019)

§2º As instituições de ensino a que se referem os incisos II e III do caput deste artigo podem ser certificadas como filantrópicas, na forma da lei. (Incluído pela Lei nº 13.868, de 2019)

Art. 20. (Revogado pela Lei nº 13.868, de 2019)

I - (Revogado pela Lei nº 13.868, de 2019)

II - (Revogado pela Lei nº 13.868, de 2019)

III - (Revogado pela Lei nº 13.868, de 2019)

IV - (Revogado pela Lei nº 13.868, de 2019)

# LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (CONSOLIDADA ATÉ A EMENDA 76/2020)

### LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAÉ (Consolidada até a Emenda 76/2020)

#### TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL

#### CAPÍTULO I DO MUNICÍPIO

#### SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Município de Macaé, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, na Avenida Presidente Sodrê nº 534, Centro, unidade central de sua estrutura administrativa, no pleno uso de sua autonomia política, administrativa e financeira, reger-se-á por esta Lei Orgânica, votada e aprovada pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. A organização administrativa do Município obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

I- o exercício pleno da autonomia municipal, no que é de sua exclusiva competência;

II- a prática democrática e a participação popular;

III- a programação, o planejamento, a transparência e o controle das ações governamentais;

IV- o respeito à autonomia e à independência de atuação das associações legalmente constituídas e com funcionamento regular;

V- a articulação e a cooperação com os demais entes federados, em especial os que integram a mesma região, com vistas ao desenvolvimento sustentável e harmonioso;

VI- a garantia de acesso aos bens e serviços públicos a todos, de modo igualitário, sem distinção de origem, raça, sexo, orientação sexual, cor, idade, condição econômica, credo religioso, preferência político-partidária ou qualquer outra forma de discriminação;

VII- a acolhida e o tratamento igual a todos os que, de maneira legal, passem a viver em território municipal;

VIII- a defesa e a preservação dos recursos naturais, do meio ambiente natural e construído, dos valores históricos e culturais e do território municipal;

IX- a modernização da Administração Pública através do uso de novas tecnologias e da adequada capacitação de pessoal;

X- a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, a razoabilidade, a indisponibilidade do interesse público, a descentralização e a valorização dos servidores públicos.

Art. 2º São Poderes do Município, independentes e harmoniosos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Art. 3º São símbolos do Município: a Bandeira, o Brasão e o Hino, representativos de sua cultura e história, em conformidade aos Anexos I, II e III.

§ 1º A Bandeira do Município, em azul, da mesma tonalidade do escudo do Brasão de Macaé, significando formosura e majestade, com duas listras brancas representando o Rio e o Mar, e uma palmeira macaíba, estilizada, com seus frutos, a doce macaba, origem do nome da Cidade.

§ 2º O Brasão de Macaé, de autoria do Dr. Moacyr Santos, é um escudo redondo português, encimado com coroa mural de prata, com cinco torres ameidadas, características das cidades, em campo blau (azul), que em heráldica significa formosura e majestade; rio e mar de prata, indicando que possui rio e mar, sobre a qual se levanta a Cruz de Cristo, de ouro, símbolo da fé, gravado nas velas dos primitivos colonizadores, a mostrar que, em suas origens, esta cidade, foi uma fazenda de jesuítas; como suporte, tudo ao natural, com as cores próprias, uma quilha de arco, emblema próprio das cidades marítimas; duas flechas cruzadas detrás do escudo, lembrando o primitivo aldeamento dos índios; dois bagres, o peixe mais abundante do rio que banha a cidade, e duas palmeiras macaibas, com seus cachos de frutos, a macaíba, coco carnudo e doce, tão apreciado pelos indígenas e que viria a dar o nome à região e à cidade: Macaé – a macaíba doce; como divisa, uma faixa blau tendo em letras de prata o nome da Cidade e a data de criação da vila: 29 de julho de 1813.

§ 3º O Hino de Macaé, com música do artista Lucas Vieira e letra do Professor Antonio Álvares Parada, conforme Deliberação 221/65, de 17 de setembro de 1965, sendo que, nos atos oficiais em que for executado, é obrigatória sua execução integral; e liberada sua versão não oficial em quaisquer outros eventos festivos.

§ 4º Será admitido o uso de logomarca ou forma de identificação de um perfil de governo, inclusive em impressos oficiais, desde que tenha conteúdo educativo, informativo ou de orientação social, não caracterize promoção pessoal de políticos ou servidores públicos e que seja instituído por decreto do Executivo.

§ 5º Os bens do Município deverão ser identificados pela impressão ou gravação do brasão oficial; se pintados, o serão apenas com as cores da Bandeira do Município; quaisquer outras inscrições só serão permitidas em bens móveis e em conformidade ao disposto no parágrafo anterior.4

Art. 4º Integram os bens do Município:

I- os móveis, imóveis, direitos e ações que atualmente lhe pertençam e os que vierem a lhe ser atribuídos, inclusive por herança vacante;4

II- as áreas, nas ilhas oceânicas e costeiras, que estiverem sob seu domínio, excluídas aquelas sob domínio da União, do Estado ou de terceiros;

III- as ilhas fluviais e lacustres e as terras devolutas situadas em seu território, não pertencentes ao Estado ou à União;

IV- as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras do Estado ou da União.

Art. 5º A sede do Município dá-lhe o nome e tem categoria de cidade.

## SEÇÃO II DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Art. 6º O Município de Macaé, para fins administrativos, é dividido em 06 (seis) Distritos, a saber: (Redação dada pela Emenda Modificativa 39/1999)

- 1º - Cidade de Macaé;
- 2º - Córrego do Ouro;
- 3º - Cachoeiros de Macaé;
- 4º - Glicério;
- 5º - Frade;
- 6º - Sana.

§ 1º O 1º (primeiro) Distrito, Cidade de Macaé, fica subdividido em 06 (seis) Sub-Distritos:

- 1º Sub-Distrito – Barra de Macaé;
- 2º Sub-Distrito – Parque Aeroporto;
- 3º Sub-Distrito – Cabiúnas;
- 4º Sub-Distrito – Imboassica;
- 5º Sub-Distrito – Centro;
- 6º Sub-Distrito – Nova Cidade.

§ 2º A criação de novos Distritos poderá efetuar-se de conformidade aos requisitos constantes do artigo 7º desta Lei.

§ 3º A extinção de Distritos poderá efetuar-se pela não observância dos requisitos constantes do artigo 7º desta Lei.

§ 4º O Distrito terá o nome da respectiva sede, cuja categoria será a de vila.

§ 5º O Município, para efeitos de descentralização administrativa, será dividido em Setores Administrativos compostos por bairros, loteamentos e distritos, que constituem unidades integrantes do sistema de planejamento. 6

§ 6º Os Setores Administrativos são em número de 11 (onze), a saber: 7 (Nova Redação dada pela Emenda 70/2012)

I– Setor Administrativo 01 – Cor Azul, englobando os bairros do Mirante da Lagoa; Lagoa; Imboassica; Bairro da Glória; Granja dos Cavaleiros; Cavaleiros; Praia do Pecado; Vale Encantado; São Marcos; Novo Cavaleiros; Cancela Preta e Jardim Vitória;

II– Setor Administrativo 02 – Cor Amarelo, englobando os bairros do Riviera Fluminense; Novo Horizonte; Sol y Mar; Campo D’ Oeste; Visconde de Araújo; Miramar; Praia Campista e Costa do Sol;

III– Setor Administrativo 03 – Cor Verde, englobando os bairros, Botafogo; Virgem Santa; Horto; Jardim Santo Antônio (Jardim Santo Antônio e Nova Macaé), Malvinas;

IV– Setor Administrativo 04 – Cor Vermelho, englobando os bairros do Centro, Imbetiba; Cajueiros e Alto dos Cajueiros;

V– Setor Administrativo 05 – Cor Vinho, englobando os bairros da Barra de Macaé; Nova Esperança; Nova Holanda; Fronteira; Ajuda de Baixo; Ajuda de Cima e Parque União (Jardim Carioca e Jardim Franco);

VI– Setor Administrativo 06 – Cor Marrom, englobando os bairros do Parque Aeroporto, Parque Atlântico; São José do Barreto; Engenho da Praia; Lagomar e Cabiúnas;

VII– Setor Administrativo 07 – Cor Bege, Abrangendo o Distrito do Sana;

VIII– Setor Administrativo 08 – Cor Laranja, abrangendo o Distrito de Glicério;

IX– Setor Administrativo 09 – Cor Cinza, abrangendo o Distrito de Córrego do Ouro;

X– Setor Administrativo 10 – Cor Azul Marinho, abrangendo o Distrito do Frade;

XI– Setor Administrativo 11 – Cor Branco, abrangendo o Distrito de Cachoeiros de Macaé;

§ 7º Serão demarcadas áreas para instalação de novas indústrias, conforme dispuser o Plano Diretor do Município.

§ 8º Sofrerá restrições de uso a área de entorno do aeroporto, assim entendido o espaço físico formado pelas áreas de Proteção Operacional e de Ruído do Aeroporto, definido pelas linhas limites do Plano Básico de Zoneamento de Ruídos, tendo os tipos de uso do solo permitidos e proibidos conforme aprovação do Ministério da Aeronáutica.

Art. 7º São requisitos essenciais para a criação de Distritos:

I– população correspondente a, no mínimo, 3 % (três por cento) e eleitorado, no mínimo, de 1% (um por cento) do número de habitantes do Município;

II– existência, na povoação-sede, de pelo menos 50 (cinquenta) moradias, escola pública e posto de saúde.

Parágrafo único. A comprovação do atendimento das exigências enumeradas neste artigo far-se-á mediante:

I- declaração de estimativa da população, emitida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

II- certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE, certificando o número de eleitores;

III- certidão emitida pelo agente municipal de estatística ou pela repartição fiscal do Município, certificando o número de moradias;

IV- certidão emitida pelo Município ou pelas Secretarias de Educação e de Saúde do Município, certificando a existência da escola pública e dos postos de saúde.

Art. 8º Na fixação de novas divisas distritais serão observadas as seguintes normas:

I- evitar-se-ão, tanto quanto possível, formas assimétricas, estrangulamentos e alongamentos exagerados;

II- dar-se-á preferência, para delimitação, às linhas naturais, facilmente identificáveis;

III- utilizar-se-á linha reta, na inexistência de linhas naturais, cujos extremos, pontos naturais ou não, sejam facilmente identificáveis e tenham condições de fixidez;

IV- vedar-se-á a interrupção de continuidade territorial do Município ou Distritos de origem.

Parágrafo único. As novas divisas distritais que venham a ser criadas, serão descritas trecho a trecho, salvo, para evitar duplicidade, nos trechos que coincidirem com os limites municipais.

Art. 9º A alteração de divisão administrativa do Município somente pode ser feita quadrienalmente.

Art. 10. A instalação do Distrito será feita perante o Juiz de Direito da Comarca, na sede do Distrito, ou como dispuser a Lei.

## CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

### SEÇÃO I DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA

Art. 11. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras.

I– legislar sobre assuntos de interesse local;  
 II– suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber;  
 III– elaborar o Plano Diretor;  
 IV– criar, organizar e suprimir Distritos, observada a legislação estadual e municipal;  
 V– manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e ensino fundamental;  
 VI– elaborar o Orçamento Anual, o Plano Plurianual de Investimentos e as Diretrizes Orçamentárias, obedecidas às metas fiscais e à legislação aplicável, bem como respeitando os prazos estabelecidos na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica Municipal;  
 VII– instituir e arrecadar tributos de sua competência, fixar, fiscalizar e cobrar tarifas e preços públicos, bem como aplicar os seus recursos financeiros;  
 VIII– realizar, nos prazos fixados em lei:  
 a)audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dos Orçamentos, do Relatório Quadrimestral de Gestão Fiscal; e  
 b)dar ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público:  
 1.do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento;  
 2.das prestações de contas e respectivo parecer prévio;  
 3.do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório da Gestão Fiscal;  
 4.das versões simplificadas desses documentos.  
 IX– dispor sobre organização, administração e execução dos serviços locais;  
 X– dispor sobre administração, utilização e alienação dos bens públicos municipais;  
 XI– organizar o quadro de pessoal, estabelecer o regime jurídico e os planos de carreira dos servidores da Administração direta e indireta, resguardados os direitos adquiridos;  
 XII– organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos locais, vedada a exclusividade para exploração dos serviços de transportes coletivos, funerários, bem como para quaisquer outros;  
 XIII– planejar a ocupação do solo em seu território, especialmente de sua zona urbana e de seus núcleos habitacionais;  
 XIII-A – disciplinar, através de lei específica, a instalação de depósitos para armazenamento de gás, ferro velho, papéis, bem como a destinação de área para vazadouro de lixo e demais atividades nocivas ao meio ambiente;  
 XIV– estabelecer normas de edificação, de loteamento, de aruamento e de zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação do seu território, observada a lei federal atinente;  
 XV– conceder e renovar licença para localização e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviço e quaisquer outros, observada a legislação pertinente;  
 XVI– cassar licença que houver concedido ao estabelecimento cujo funcionamento se tornar prejudicial à saúde, à higiene, ao sossego, à segurança ou aos bons costumes, fazendo cessar atividade ou determinando o fechamento do estabelecimento;  
 XVII– estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços ou os de seus concessionários;  
 XVIII– adquirir bens, inclusive mediante desapropriação, por necessidade, utilidade ou interesse público;

XIX– regular a disposição, o traçado e as demais condições de utilização dos bens públicos de uso comum;  
 XX– regulamentar a utilização dos logradouros públicos, especialmente no perímetro urbano, inclusive determinando o itinerário e os pontos de parada dos transportes coletivos;  
 XXI– fixar os locais de estacionamento de táxis e demais veículos;  
 XXII– conceder, permitir ou autorizar os serviços de transporte coletivo ou de táxi, fixando as respectivas tarifas, obedecendo aos critérios estabelecidos em Lei;  
 XXIII– fixar e sinalizar as zonas de silêncio, de trânsito e de tráfego em condições especiais;  
 XXIV– disciplinar os serviços de carga e descarga e fixar a tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais;  
 XXV– sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização;  
 XXVI– tornar obrigatória a utilização da estação rodoviária;  
 XXVII– prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;  
 XXVIII– ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, observadas as normas federais e estaduais pertinentes;  
 XXIX– dispor sobre serviços funerários e de cemitérios, encarregando-se da administração daqueles que sejam públicos e fiscalizando os pertencentes a entidades privadas, acaso existentes;  
 XXX– regulamentar licenças, permitir, negar, autorizar e fiscalizar a afixação de cartazes e anúncios, bem como a utilização de quaisquer outros meios de publicidade e propaganda, dentro dos limites do Município, obedecida à legislação pertinente;  
 XXXI– prestar assistência médica através das unidades de saúde municipais ou mediante convênio com instituições especializadas;  
 XXXII– organizar e manter os serviços de fiscalização necessários ao pleno exercício do poder de polícia administrativa;  
 XXXIII– fiscalizar, nos locais de acondicionamento, preparação e venda, as condições sanitárias dos gêneros alimentícios;  
 XXXIV– dispor sobre o depósito de venda de animais e mercadorias apreendidas em decorrência de transgressão da legislação pertinente;  
 XXXV– dispor sobre registro de vacinação e captura de animais com a finalidade precípua de erradicar as moléstias de que possam ser portadores ou transmissores;  
 XXXVI– estabelecer e impor penalidades por infração de suas leis e regulamentos;  
 XXXVII– promover a fiscalização e a regulamentação dos seguintes serviços:  
 a)mercados, feiras e matadouros;  
 b)construção e conservação de estradas, ruas, logradouros e caminhos municipais;  
 c)abastecimento de água, serviços de esgotamento sanitário e de águas pluviais;  
 XXXVIII– integrar consórcios com outros municípios, objetivando a solução de problemas comuns;  
 XXXIX– assegurar a expedição de certidões requeridas às repartições administrativas municipais, para defesa de direitos e esclarecimento de situações, nos termos da norma federal que disciplina a matéria;

XL - estimular e promover as manifestações culturais, folclóricas e artísticas populares tradicionais do Município.

Parágrafo único. As normas de loteamento e arruamento a que se refere o inciso XIV deste artigo deverão exigir, respeitada a legislação pertinente, reserva de áreas destinadas a:

- I- zonas verdes e demais logradouros públicos;
- II- vias de tráfego e de passagem de canalizações públicas, de esgotos e de águas pluviais;
- III- à implantação de escolas e praças públicas.

## SEÇÃO II DA COMPETÊNCIA COMUM

Art. 12. Além das competências previstas no artigo anterior, o Município atuará em cooperação com a União e o Estado para o exercício das competências comuns, a saber:

- I- cuidar da saúde e da assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;
- II- proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos localizados dentro dos limites do Município, bem como impedir a evasão, no que couber;
- III- proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;
- IV- proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, observada a legislação estadual e federal;
- V- preservar as florestas, a fauna e a flora;
- VI- registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território, os investimentos e as diretrizes orçamentárias;
- VII- estabelecer e implantar política de educação para segurança do trânsito;
- VIII- elaborar uma política municipal de proteção aos menores, filhos de famílias de baixa renda, bem como combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;
- IX- desenvolver políticas municipais voltadas à valorização, à proteção e à inserção social do idoso;<sup>17</sup>
- X- fomentar a produção agropecuária e pesqueira, e organizar o abastecimento alimentar;
- XI- promover programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;
- XII- zelar pela observância da Constituição, das leis e das instituições democráticas, e conservar o patrimônio público;
- XIII- editar Lei Complementar objetivando fixar normas de cooperação do Município com a União, os Estados e com outros Municípios, visando ao equilíbrio do desenvolvimento e ao bem estar, nos termos do art. 23, parágrafo único, da Constituição Federal.<sup>18</sup>

## SEÇÃO III DA COMPETÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 13. Compete ao Município complementar a legislação federal e a estadual, no que couber.

Parágrafo único. O Município, no exercício da competência complementar, poderá:

- I- legislar sobre as matérias sujeitas a normas gerais da União e do Estado, respeitadas apenas as que se ativerem aos respectivos campos materiais de competência reservados às normas gerais;

II- legislar complementarmente nos casos de matéria de competência privativa da União e do Estado, nas hipóteses em que houver repercussão no âmbito local e justificado interesse, observados os devidos limites e restrições.

## CAPÍTULO III DAS VEDAÇÕES

Art. 14. Ao Município, é vedado:

- I- estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles, ou seus representantes, relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;
- II- recusar fé aos documentos públicos;
- III- criar distinções entre brasileiros ou preferência entre cidadãos;
- IV- subvencionar ou auxiliar, de qualquer modo, com recursos pertencentes aos cofres públicos, quer pela imprensa, rádio, televisão, serviço de alto falante ou qualquer outro meio de comunicação, propaganda político-partidária ou afim, estranha à Administração;
- V- manter a publicidade de atos administrativos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos que não tenham caráter educativo, informativo ou de orientação social, assim como a publicidade da qual constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- VI- outorgar isenções e anistia fiscais, ou permitir a remissão de dívidas, sem interesse público justificado e sem o devido estudo de impacto orçamentário, sob pena de nulidade do ato;
- VII- exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;
- VIII- instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão da ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;
- IX- estabelecer diferença tributária entre bens e serviços, de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino;
- X- cobrar tributos:
  - a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;
  - b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;
- XI- utilizar tributos com finalidade de confisco;
- XII- estabelecer limitações ao tráfego, de pessoas ou bens, por meio de tributos;
- XIII- instituir imposto sobre:
  - a) patrimônio, renda ou serviço da União, do Estado e de outros Municípios;
  - b) templos de quaisquer cultos;
  - c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações e das entidades sindicais, atendidos os requisitos da Lei Federal;
  - d) livros e jornais periódicos e o papel destinado à sua impressão.
- XIV- autorizar ou permitir a construção de Presídios ou Casas de Custódia Federal ou Estadual, por permissão da Administração Pública direta ou indireta, bem como a concessão de direito real de uso para o mesmo fim.

# REGRAS E PROCEDIMENTOS NO AMBIENTE ESCOLAR

## REGIMENTO ESCOLAR

A escola é um local onde a socialização do saber é organizada por meio de aprendizado e ações educativas. Dentro deste tema a escola tem uma participação ativa na sociedade interagindo, participando e ajudando em vários aspectos. Podemos destacar os seguintes pontos sobre a gestão escolar:

- Forma de organizar o trabalho pedagógico, que implica visibilidade de objetivos e metas dentro da instituição escolar;
- Implica gestão colegiada de recursos materiais e humanos, planejamento de suas atividades, distribuição de funções e atribuições, na relação interpessoal de trabalho, e partilha do poder;
- Diz respeito a todos os aspectos da gestão colegiada e participativa da escola e na democratização da tomada de decisões.

O regimento escolar é um documento obrigatório que é elaborado pela instituição escolar. Neste aspecto cada unidade elabora o seu documento englobando as relações administrativas e sociais, de acordo com o ambiente que ela está inserida. Ele é um instrumento político e precisa ser feito de maneira democrática de forma coletiva com a participação da comunidade escolar.

Devido a esta interação ele é um documento que promove alinhamentos para que todos exerçam a cidadania e colaborem na construção melhor da escola.

### **Neste documento constam os seguintes itens:**

- Identificação da unidade, com todos os seus dados e endereço;
- Para escolas privadas, informações sobre a sua instituição mantenedora;
- Para escolas públicas, informações sobre o órgão mantenedor;
- Níveis e modalidades de ensino que são atendidos e em quais turnos operam;
- Objetivos de forma completa;
- Detalhamento das estruturas administrativa e pedagógica, o que inclui todos os cargos e as atribuições;
- Normas que devem reger as relações pedagógicas e sociais no ambiente escolar e da instituição com a comunidade;
- Informações pedagógicas e sobre o currículo, que atendam a legislação para a educação no Brasil;
- Detalhes sobre o funcionamento burocrático, como a escrutinação dos documentos.

Como vimos, este é um documento bastante completo sobre os aspectos funcionais, pedagógicos e administrativos da instituição escolar. É importante que todos os professores e demais profissionais sejam conhecedores dos aspectos abordados no regimento escolar para se ambientarem às normas da instituição.

### *Referência*

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=585-gestao-da-educacao-escolar&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=585-gestao-da-educacao-escolar&Itemid=30192)

## INSPEÇÃO E CUIDADOS COM O COMPORTAMENTO DOS ALUNOS NO AMBIENTE ESCOLAR

Para compreender o lugar do corpo da criança na escola não basta localizá-lo simplesmente “depositado” na escola, existe toda uma trama de relações sociais e culturais que determinam as formas de conceber, bem como de praticar a ação pedagógica sobre a criança e seu corpo.

Foi somente nos séculos XIX e XX que a escola assumiu, nomeadamente, as funções tal qual conhecemos hoje. Pode-se dizer que desde então a escola e as práticas pedagógicas vem se constituindo como elementos de modulação do corpo que se naturalizaram com o passar do tempo. Essas práticas estão presentes ainda hoje, fazendo com que tanto as instituições escolares e as crianças – sujeitos da aprendizagem – reproduzam a lógica do modelo disciplinar.

A exigência da disciplina do corpo é visível em qualquer sala de aula. É possível perceber os vários mecanismos de controle, descritos por Foucault (2007), desde a divisão detalhada do tempo, atividades rotineiras, ordens às quais se precisa responder prontamente, até o quadriculamento do espaço, a distribuição hierárquica dos corpos em filas, a vigilância constante, entre outros. A reflexão aqui proposta justifica-se na medida em que a noção de criança vigente na escola considera-a apenas como um decalque feito a partir de um modelo ideal: um corpo disposto, simplesmente, a receber a ação pedagógica, ou seja, um corpo sem direito à vontade própria, sem direito a desejos e sem necessidade de movimentos espontâneos, criadores de si e do mundo.

Este trabalho caracteriza-se como bibliográfico sendo, inicialmente um recorte de uma dissertação de mestrado defendida no ano de 2010, bem como de posteriores leituras para aprofundamento teórico e discussões realizadas em grupo de pesquisa. O texto tem como referenciais teóricos os escritos de Michel Foucault, Gilles Deleuze e Felix Guattari, mas conta também com a contribuição de diversos outros autores, das áreas da educação filosofia e afins, para as reflexões aqui propostas.

### **A criança no mundo disciplinar**

As instituições escolares e as relações que se estabelecem dentro dela são constituições históricas, criações humanas recentes e, por vezes, compreende-las como tal faz-se necessário para que possamos pensá-las e estudá-las de forma crítica. Isso nem sempre é



tão fácil, uma vez que as instituições escolares naturalizaram-se no contexto social. Estamos de tal modo acostumados aos processos da educação escolarizada que dificilmente conseguimos estranhar seus condicionantes ou processos históricos e culturais de sua constituição.

*A escola é uma instituição social e, como tal, se encontra numa relação dialética com a sociedade em que se insere. [...] As práticas escolares trazem a marca da cultura e do sistema dominante, que nelas imprimem as relações sociais que caracterizam a moderna sociedade capitalista. [...] A forma de a escola controlar e disciplinar o corpo está ligada aos mecanismos das estruturas de poder, resultantes do processo histórico da civilização ocidental. [...] (GONÇALVES, 2007, p. 32)*

Da mesma forma que a instituição escolar naturalizou-se no contexto da sociedade, os processos de disciplinamento dos corpos naturalizaram-se conforme nos lembra Foucault (2007) no interior de diversas instituições, tais como organizações militares, espaços hospitalares, o manicômio, a fábrica e os ambientes escolares. A sofisticação das técnicas disciplinares, conforme Foucault (2007), que atuam sobre o corpo, indica os modos de controle que atuam sobre as pessoas.

*A disciplina fabrica assim, corpos submissos e exercitados, corpos “dóceis”. A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência). Em uma palavra: ela dissocia o poder do corpo; [...] Se a exploração econômica separa a força e o produto do trabalho, digamos que a coerção disciplinar estabelece no corpo o elo coercitivo entre uma aptidão aumentada e uma dominação acentuada. (FOUCAULT, 2007, p. 119)*

Apesar dos diversos estudos sobre corpo e corporeidade, indicando a necessidade de superar o modelo disciplinar de corpo, este ainda permanece a referência vigente na maioria dos espaços escolares, sendo pouco questionado. Desse modo, podemos dizer que a escola, pautada no modelo disciplinar, se apresenta ainda atualmente como uma eficiente maquinaria de fabricar sujeitos dóceis:

*A escola moderna constituiu-se, ao longo da Modernidade, como o espaço privilegiado onde se deram [...] ações continuadas e minuciosas de dominação. [...] Ela logo se firmou como a grande instituição onde se concentram – e continuam se concentrando – intensas e múltiplas práticas [...] de poder disciplinar. (VEIGA-NETO, 2008, p. 30)*

O discurso e as práticas escolares sobre o corpo da criança representam uma forma sutil de produzir modos enquadrados de ser na criança, com o objetivo de colocá-la em conformidade com os modelos de conduta vigente. O disciplinamento do corpo, sua compartimentalização e reorganização constituem-se em mecanismos ou aparelhos tecnológicos de poder fundamentais para se alcançar os objetivos pedagógicos.

*O poder disciplinar consegue ser implementado nas escolas até mesmo sem ser percebido; a produção de prazeres gerados por um sistema de troca e de recompensa por certos comportamentos, a valorização dos saberes da escola em detrimento dos saberes das crianças e a promoção de discursos que recrutam essas crianças a serem outras pessoas, muitas vezes, criam indivíduos modelizados, dóceis e úteis. (MACHADO; PEREIRA; RODRIGUES, 2010, p. 39)*

Esse complexo ritual de controle e disciplinamento do corpo que se efetiva no cotidiano da instituição escolar é descrito por Foucault (2007) como um conjunto de técnicas, estratégias e dispositivos que permitem, em seu conjunto, o controle minucioso das operações do corpo. No seu todo, perpassando os corpos indivi-

duais e a organização das instituições, essas técnicas, estratégias e dispositivos constituem o regime disciplinar de poder. Desse modo, podemos dizer que os corpos das crianças na escola são:

*[...] silenciados por práticas autoritárias; corpos contidos em uniformes, presos em formas, em carteiras, em horários e normas, impedidos de se movimentar na sala de aula, impedidos até de ir ao banheiro quando sentem necessidade [...]; corpos que se insurgem contra as normas [...], corpos impedidos de se tocar [...]; corpos tornados invisíveis [...]; corpos que falam, que denunciam, que dizem tanta coisas incompreendidas por quem só sabe ler o instituído [...]. (GARCIA, 2002, p. 15)*

Strazzacappa (2001) lembra que a representação de “bom aluno” que a escola tem como ideal, ainda hoje, é uma “criança comportada”, ou seja, crianças produtivas, quietas em suas carteiras e devidamente enfileiradas.

*O poder disciplinar, disseminado no tecido social, tem encontrado bases de propagação nas escolas, nas práticas curriculares dos docentes, sendo uma lógica que tem acompanhado a formação de muitos professores. Cria métodos e motivos para vigiar e restringir os movimentos, as falas, os saberes, a cultura e até os pensamentos das crianças, estabelece sistemas de recompensas para os que se deixam enquadrar e pune os que rejeitam, burlam e resistem aos ideais disciplinares. (MACHADO; PEREIRA; RODRIGUES, 2010, p. 39)*

No atual contexto é frequente ouvir professores queixando-se da indisciplina de seus alunos. Parece que esse aluno “comportado” idealizado pela escola deixou repentinamente de existir, e os professores tem muita dificuldade em lidar com os alunos / crianças reais que encontram diariamente nas escolas.

*Se existe uma questão candente em todas as escolas, esta é a questão da disciplina, que traz à tona debates intensos e inquietações de todos os lados. Dos pais, em sua maioria ausentes e, portanto, sem controle sobre os filhos e incapazes de lhes impor limites; dos educadores, que vivem a angústia da contradição de estar entre o autoritarismo puro e simples e a convivência aberta e dialógica com os jovens. E, por fim, dos próprios alunos, que parecem viver em uma roda viva entre (des)obedecer e transgredir. (DONATELLI, 2004, p. 13)*

Strazzacappa (2001) lembra que é esse movimento do corpo que torna possível às pessoas sentirem o mundo, e nele então, estabelecer as suas relações de comunicação, de amizade, de aprendizado, de trabalho. E, embora exista a consciência de que o corpo é mais que instrumento, ele é aquilo pelo qual a vida se expressa, na escola a importância do corpo parece restringir-se “a momentos precisos como as aulas de educação física e o horário do recreio. Nas demais atividades em sala, a criança deve permanecer sentada em sua cadeira, em silêncio e olhando para a frente” (STRAZZACAPPA, 2001, p. 70).

Pode-se dizer que, longe do idealizado, os estudantes reais são aqueles que conversam em aula (geralmente em paralelo à fala do professor), que apresentam dificuldades em seguir atentamente a explicação do conteúdo, de copiar em silêncio “a matéria” passada no quadro. Esses estudantes também esquecem em casa alguns dos materiais que deveriam obrigatoriamente trazer para a escola, apresentam resistência em permanecer horas a fio sentados em suas mesas (carteiras). Além disso acabam por desafiar os professores em seus saberes (a internet os faz cheios de informações, atuais e significativas, em detrimento dos conteúdos dos livros didáticos), e burlam assim, consciente ou inconscientemente, as regras impostas pela instituição escolar.

*No interior da perspectiva disciplinar, a transgressão é o motivo do recrudescimento dos exercícios disciplinares, além de ser a expressão exata da resistência ao poder. Na modernidade institucional, abordar a transgressão é também descrever formas de resistência ao poder, pois, para Foucault, o corpo capturado e produzido nas redes de poder da sociedade disciplinar e biopolítica é também o corpo que resiste às manifestações do poder, já que “onde há poder há resistência”. (CÉSAR, 2007, p. 3)*

Não são poucas as vezes em que o discurso que circula nas instituições escolares prega que a educação tem como objetivo o desenvolvimento integral dos seus alunos, visando engajá-los no contexto em que está inserido, sendo ativo, consciente, crítico e capaz de interagir com o mundo que o cerca, exercendo ativamente a sua cidadania. Essa é também a proposta da legislação educacional vigente, porém, como lembra Garcia (1999, p. 103) “[...] o exercício do pensamento crítico [...] dentro da escola, resulta em situações de conflito quando os professores não gostam ou não estão preparados para lidar com alunos que recorrem a esta forma de expressão. [...]”.

Na ânsia de resolver o problema da indisciplina escolar, muitas vezes os profissionais da instituição escolar, ao invés de buscar compreender as causas que levam os alunos à essa indisciplina, culpam as crianças e adolescentes pela sua transgressão à norma. Quase sempre de forma autoritária e tradicional busca-se combater a indisciplina, acreditando ser a “disciplina” a única forma pela qual o trabalho escolar pode desenvolver-se na sua plenitude. Os comportamentos indisciplinados são vistos como essencialmente negativos à aprendizagem e ao bom andamento das ações pedagógicas, e devem portanto, “[...] ser enfrentados por medidas moralizadoras, punitivas, ou médico-psicológicas” (FRELLER, 2001, p. 17). Aquino (1998, *site.*), a respeito da indisciplina escolar diz ainda que:

*Uma primeira hipótese de explicação da indisciplina seria a de que ‘o aluno de hoje em dia é menos respeitador do que o aluno de antes, e que, na verdade, a escola atual teria se tornado muito permissiva, em comparação ao rigor e à qualidade daquela educação de antigamente’.*

Aquino (1998, *site*) afirma também que “esse primeiro entendimento, mais de cunho histórico, da questão disciplinar precisa ser repensado urgentemente”, já que, como diz Garcia (1999) a indisciplina escolar não é fenômeno estático, que mantém as mesmas características em todas as instituições ao longo do tempo, e, se expressa atualmente de forma diferente, cada vez mais complexa e até criativa. Aos professores, cada vez mais, a questão da indisciplina parece ser muito difícil de ser combatida.

O fato é que este aluno contestador, membro de uma sociedade que está em processo de superação de uma cultura de repressão, não se conforma a aulas que considera “enfadonhas”, “desatualizadas”, “teóricas”, ou a relações “autoritárias”, “desumanas” ou “frias”, e manifesta seu descontentamento, o qual precisa ser analisado para além do rótulo de indisciplina [...]. (GARCIA, 1999, p. 103)

Acreditamos que a instituição escolar baseada na lógica disciplinar, exemplificada no currículo fragmentado e hierarquizado, esquadramento dos espaços, enclausuramento e enfileiramento dos corpos e dispositivos de vigilância, depaupera as potencialidades da criança. Essa lógica arrasta a criança para um mundo idealizado, cheio de cobranças, normas, padrões de condutas e punições que aprisionam o ser-criança, restringindo as manifestações de seu corpo, sentimento, desejos e necessidades em detrimento do estabelecimento da ordem.

Concordando com a posição de Aquino (1998), e pensando no que diz Garcia (1999), ousamos dizer que entendimento da disciplina e da indisciplina deveria ser repensado para além da analogia à “escola de antigamente”. Nesse sentido, propõe-se a reflexão sobre o assunto a partir da perspectiva do rizoma e do devir, conforme anunciado anteriormente.

#### **A criança no mundo rizomático**

O objetivo desta seção, muito antes de buscar um aprofundamento teórico ou filosófico, busca apenas apresentar os conceitos de rizoma e devir enquanto estes possam ser pensados em relação à própria educação escolar, à criança e as manifestações de seu corpo nesse espaço.

Há uma forte tendência do mundo contemporâneo em igualar, ou seja, estabelecer homogeneidades padronizadas, enquanto efeito de uma política de produção em série, em larga escala. Deve-se levar em consideração que muitas vezes o efeito que essa padronização tem é o esvaziamento das singularidades infantis. Na escola, depois de matricular-se, a criança deixa de ser considerada ente singular e torna-se “aluno”, uma cópia de um mesmo modelo idealizado.

O rizoma, nesse sentido, constitui-se em uma linha de fuga desse possível achatamento e esvaziamento das singularidades. O conceito de rizoma remete à multiplicidade, nega os processos de hierarquização dos acontecimentos e dos saberes, possibilita a desterritorialização (ou seja, a abertura, a descoberta de novos territórios), é transversalidade.

A noção de rizoma sugere um manifesto contra a linearidade do pensamento, contra a lógica mecânica do universo. Deleuze; Guattari (2002) comparam esse pensamento linear e mecânico à árvore, ou arborescente, que se conduz do geral ao particular, buscando fundamentos, ancoragens duradouras em solos de verdades incontestáveis. Se a reprodução de modelos igualitários usa a analogia da árvore, o pensamento do movimento, da mobilidade, da diferença, usa como analogia o rizoma, que representa a possibilidade de crescer sem seguir uma moldagem única, padronizada.

Para que se pense a criança e seu corpo a partir do conceito de rizoma é necessário que se pense o corpo para além da simples justaposição de órgãos e suas funções isoláveis. Então, o corpo não é simples matéria, não é passividade diante do mundo: o corpo é condição humana, condição para a vida enquanto existencialidade, é sensibilidade e fluidez, é existência ao mesmo tempo singular e múltipla. Conforme Deleuze; Guattari (2000, p. 32):

*Diferentemente das árvores ou de suas raízes, o rizoma conecta um ponto qualquer com outro ponto qualquer, e cada um de seus traços não remete necessariamente a traços de mesma natureza; ele põe em jogo regimes muito diferentes de signos, inclusive estados de não-signos.*

Também Gallo (2008) aborda o rizoma como uma possibilidade de abertura para a multiplicidade, para uma realidade que se mostra multifacetada, sem a necessidade de recuperar seus modelos referenciais como se a realidade se constituísse a partir de uma unidade perdida. Assim, os campos dos saberes são tomados como campos abertos, como horizontes sem fronteiras pré-definidas, sendo permitido o trânsito pelo inusitado, pelo insuspeito. É o lançar nas certezas uma dose de incerteza, ultrapassar as fronteiras do já conhecido e explorado.

Já o devir não se fixa a categorias pré-definidas como corretas ou incorretas, porque é desafiador no sentido de propor novos caminhos, sem impor soluções, nem se fixar às falsas pretensões de totalidade. Conforme anunciam Deleuze; Parnet (1998, p. 10):

*[...] jamais imitar, nem fazer como, nem ajustar-se a um modelo, seja ele de justiça ou de verdade. Não há um termo de onde se parte, nem um ao qual se chega ou se deve chegar. [...] Os devires não são fenômenos de imitação, nem de assimilação, mas de dupla captura, de evolução não paralela [...].*

Nesse sentido, o corpo de uma criança, mesmo considerando-se sua estrutura biológica, é capaz de surpreender sempre, pois é formado nas interações com o mundo, ávido por informações, dotado de imaginação criadora. Seu corpo não é cadáver, máquina ou objeto, mas espetáculo da vida, possibilidade de subjetividades, fluidez de movimentos, edifício das pulsões, desejos e afetos, é potencialidade criadora do mundo. “[...] A criança não tem interior separado do exterior, os seus devires passam-se imediatamente no plano que o seu corpo compõe com o exterior perfazendo a textura do mundo. [...]” (GIL, 2009, p. 23)

Assim, acreditamos que os conceitos de rizoma e devir possam indicar novos caminhos, sinalizar novas ideias para pensar o problema da disciplina e da indisciplina escolar. Tem-se a clara percepção de que nem sempre é fácil pensar no rizoma e no devir enquanto aquilo que move a prática pedagógica. Romper com a lógica do modelo disciplinar já naturalizada no contexto escolar significa romper, de certa forma, com aquilo que somos, com tudo aquilo que nos constitui.

*Desde o século XVII, com a institucionalização da educação de massas, a Pedagogia e o Currículo vêm, histórica e politicamente, se constituindo. Em função disso, somos herdeiros de uma longa tradição, bem mais antiga do que nós. Uma tradição de educar as novas gerações, ensinar-lhes conhecimentos, governar suas atitudes, hábitos, sentimentos, discipliná-las, para que vivam e sobrevivam, relativamente bem, no tempo e espaço que lhes tocou viver. (CORAZZA, 2009, p. 12)*

Conforme Lins (2009), a “criatividade” é a palavra de ordem de nosso tempo (a escola parece estar bastante atualizada em relação a isso) porém, o devir não se restringe à criatividade por ser “invenção”. Muitas pessoas denominam a si mesmas de artistas, filósofos ou professores criativos, mas, no cotidiano formam uma quantidade homogênea de pessoas “cuja característica maior é a experiência em detrimento do experimento, a massificação em detrimento da singularidade” (LINS, 2009, p. 13).

Pensando nas noções de rizoma e devir, arriscamo-nos a dizer que as crianças, antes de sua matrícula na instituição escolar, vivem de forma plena o devir corporal. Para a criança, o mundo é feito de fantasias, sorrisos e brincadeiras, é lugar de expressão dos sentimentos através do lúdico, de mãos dadas com a vida. Crianças estabelecem amizades com diversas pessoas sem fazer questão de saber os seus nomes; elas conhecem personagens imaginários e com eles estabelecem relações divertidíssimas, acredita que no mundo tudo é possível.

*[...] a infância não é ser apenas uma etapa, uma fase numerável ou quantificável da vida humana, mas um reinado que tem como marca uma intensidade. No reino infantil, que é o tempo, não há sucessão nem consecutividade, mas uma intensidade da duração. Uma força infantil, sugere Heráclito, é o tempo aiônico. E também sugere que a infância, muito mais do que uma etapa da vida, é um reinado, uma potência, uma força vital. (KOHAN, site)*

A noção de devir põe em questão o modelo de organização do espaço escolar. É de suma importância pesquisar e discutir o modo como se produzem, ainda hoje, esse espaço, sua lógica, suas convicções nem sempre confessas, seus efeitos de poder sobre as pessoas. Os conceitos de rizoma e de devir mostram que a escola poderia ser um espaço que possibilitasse uma maior mobilidade das crianças, sem que isso trouxesse qualquer prejuízo à sua aprendizagem; ao contrário, o movimento e os desafios são aliados da aprendizagem, eles constroem outras formas de aprender, auxiliam a criança na construção da autonomia, da inteligência e da criatividade.

Lins (2005) diz que o modelo educacional disciplinar pode ser comparado a uma “pedagogia do desastre”. Nessa lógica a criança é “fabricada” segundo as leis do mercado, e assim perde a sua transversalidade, suas potencialidades criadoras de si e do mundo.

Nesse processo educacional do “falar pelo outro, pensar para o outro, fabricar a criança, o aluno insere-se na tentação conservadora, mais próxima do estudo dos monstros que da pedagogia” (LINS, 2005, p. 1236.) Lins (2005) contribui para o entendimento da concepção de criança num mundo rizomático, a partir da noção de devir, pois, no seu entender, crianças são “acontecimentos, são ‘dissidentes’ de um decalque traçado para elas, muitas vezes exterior aos seus desejos, o que as motiva a resistir a modelos pedagógicos, embora ‘legítimos’, ancorados” (LINS, 2005, p. 1230). A criança hoje vive o mundo da diferença, das virtualidades, dos contatos múltiplos, da informação instantânea, dos relacionamentos em rede.

*Por isto, nos dias que correm, os movimentos sociais e a teoria cultural e social não podem mais ser os mesmos; o Currículo e a Pedagogia não podem agir e nem pensar como antes; os professores e alunos não podem educar nem serem educados como até então. (CORAZZA, 2010, p. 14)*

[...]

*Desse modo, a Pedagogia e o Currículo, os professores e sua formação, as didáticas e as metodologias, a Escola e a Educação são impelidas a tornarem-se em tudo mais culturais e menos escolares, porque este é um tempo babélico de mapas plurais dos povos de diferentes, em que estamos tão desafiados, como educadores [...]. (CORAZZA, 2010, p. 15)*

Embora o foco de seus textos não seja a educação, Deleuze e Guattari (2000) contribuem para pensá-la na medida em que ajudam a perceber a criança para além do já instituído. A partir de seus conceitos de rizoma e devir é possível perceber toda a heterogeneidade e singularidade que constituem a criança, vendo-a como uma multiplicidade, fluidez de diversas linguagens, cruzamento de infinitas perspectivas e possibilidades.

Nesse sentido, Trigo (2003) defende que a educação institucionalizada pode ser mais flexível, que pode ser compreendida numa perspectiva de formação humana que não se limite a lidar apenas com os aspectos cognitivos. Ou seja, que a escola abarque outros processos de construção, não autoritários. Uma lógica rizomática, em que o dever-ser é substituído pelo devir-ser (ser em devir), o modelo autoritário do conhecimento pronto pode ser substituído nos velhos esquemas escolares, tornando-se, assim, um processo criativo e integral.

O devir e o rizoma contribuem significativamente nessa direção pela complexidade e abrangência de seus significados, pela força inspiradora que tem, pelas possibilidades que se abrem para criar o que ainda não foi criado, para pensar o que ainda não foi pensado:

*[...] no contexto de uma pedagogia dos sentidos, pedagogia rizomática, nômade, os saberes tornam-se sabores porque permitem as inteligências, às crianças, aceder a um universo outro: ser bru-*